



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER**  
**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 06**

**DATA:** 21 DE JULHO DE 2025

**LOCAL:** VIRTUAL: (<https://meet.google.com/cry-dvjb-xne>)

**COORDENADORA:** SANDRA REGINA CABEL

**COORDENADORA-ADJUNTA:** KEILA REGINA UEZI

**INÍCIO:** 9h05min

**TÉRMINO:** 10h11min

**ASSESSORIA TÉCNICA:** EDUARDO RAMIRES

**ASSESSORIA JURÍDICA:** CINTHYA DE CASSIA TAVARES SCHWARZ

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** DANIELA PETRO

**1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**

| <b>MEMBROS</b>                                            | <b>PRESENTE</b> | <b>AUSENTE</b> | <b>JUSTIFICATIVA</b> |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------------|
| Eng. Agr. Sandra Regina Cabel (coordenadora titular)      | X               |                |                      |
| Eng. Civ. Keila Regina Uezi (coordenadora adjunta)        | X               |                |                      |
| Eng. Comput. Elizandra Gonçalves Taques Sartori (titular) | X               |                |                      |
| Eng. Agr. Paulo Gatti Paiva (titular)                     |                 |                | X                    |
| Eng. Mec. Ingrid Froba (titular)                          | X               |                |                      |
| Eng. Eletric. Wagner Fontes Godoy (1º suplente)           | X               |                |                      |
| Eng. Agr. Luiz Antonio de Siqueira Junior (2º suplente)   | X               |                |                      |
| Eng. Pesca Taciano Cesar Freire Maranhão (3º suplente)    | X               |                |                      |
| Eng. Amb. Felipe Marcal Dalmas Kotwiski (4º suplente)     | X               |                |                      |
| Eng. Civ. Vera Regina Fiori Dias (5º suplente)            |                 |                | X                    |

**2. APROVAÇÃO DE SÚMULAS DE REUNIÕES ANTERIORES**

Súmula da Reunião nº 05. **Aprovada por unanimidade.**

### **3. ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO**

#### **3.1 Decisão Ad Referendum CER nº 01/2025**

Definição sobre a notificação enviada para determinada chapa, conforme artigo 45 da Resolução n.º 1.114/2019 (Protocolo 198278/2025).

**A comissão deliberou por unanimidade sobre o assunto:**

**Deliberação 011/2025: 1. Por determinar o arquivamento do feito sem a aplicação de qualquer penalidade à chapa Cequinel e Garla. 2. Por requisitar ao Crea-PR que sejam tomadas todas as medidas cabíveis junto à Mútua, com base na Lei de Acesso à Informação, Lei 12.527/2011, para obter a lista de viagens e diárias utilizadas por convidados, palestrantes e prepostos, com o fim de averiguar eventual apoio aos candidatos de quaisquer chapas envolvidas com as Eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua 2025 – Conselheiros Federais.**

#### **3.2 Decisão Ad Referendum CER nº 02/2025**

Definição sobre a notificação enviada para determinada chapa, conforme artigo 45 da Resolução n.º 1.114/2019 (Protocolo 202689/2025).

**A comissão deliberou por unanimidade sobre o assunto:**

**Deliberação 012/2025: 1. Por determinar o arquivamento do feito sem a aplicação de qualquer penalidade à chapa Brazil e Leandro. 2. Por requisitar ao Crea-PR, com base na Lei de Acesso à Informação, Lei 12.527/2011, a lista de viagens e diárias utilizadas por convidados, palestrantes e prepostos, com o fim de averiguar eventual apoio aos candidatos de quaisquer chapas envolvidas com as Eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua 2025 – Conselheiros Federais.**

#### **3.3 Decisão Ad Referendum CER nº 03/2025**

Definição sobre a notificação enviada para determinada chapa, conforme diferentes artigos da Resolução n.º 1.114/2019 (Protocolo 203939/2025).

**A comissão deliberou por unanimidade sobre o assunto:**

**Deliberação 013/2025: Por determinar o arquivamento do feito sem a aplicação de qualquer penalidade à chapa Brazil e Leandro.**

#### **3.4 Notificação enviada conforme art. 45**

Definição sobre a notificação enviada para determinado agente público, conforme artigo 50 da Resolução n.º 1.114/2019 (Protocolo 205120/2025).

**A comissão deliberou por maioria de votos sobre o assunto:**

**Deliberação 014/2025: 1. Por promover todos os encaminhamento necessários junto à Câmara Especializada da modalidade do profissional que veiculou as referidas mensagens, para fins de apuração da sua conduta sob o aspecto ético, com base nos elementos apresentados nos documentos**

carreados aos autos. 2. Por requisitar ao Crea-PR que sejam tomadas todas as medidas cabíveis para a instauração de processo de sindicância administrativa com base nas previsões do art. 60 do Regimento Interno do Crea-PR, com o fim de acarretar ao responsável a aplicação de respectivas sanções.

Além disso, foi definida a seguinte ação a ser executada após a reunião: sugerir a revisão do Regimento Interno de forma a prever quais consequências estarão vinculadas ao conselheiro regional que, no exercício de sua função, praticar atos declarados incompatíveis com o decoro (responsáveis: assessor técnico). A comissão aprovou por unanimidade.

### **3.5 Relatório de atividades**

Definição sobre a minuta do relatório de atividades da CER-PR.

A comissão deliberou por unanimidade sobre o assunto:

**Deliberação 015/2025:** 1. Por aprovar o relatório de atividades, incluindo número de reuniões, número de processos e protocolos apreciados, relatados e julgados, assuntos discutidos e encaminhados para o Plenário, bem como demais ações desenvolvidas. 2. Por encaminhar ao Plenário para apreciação.

## **4. ASSUNTOS GERAIS PARA CONHECIMENTO**

### **4.1 Deliberação CEF nº 28/2025**

Apresentada a Deliberação CEF nº 28/2025, cujo assunto está relacionado ao recurso contra decisão da CER/PR, ato de propaganda eleitoral. **A comissão tomou conhecimento.**

### **4.2 Deliberação CEF nº 35/2025**

Apresentada a Deliberação CEF nº 35/2025, cujo assunto está relacionado ao recurso contra decisão da CER/PR. **A comissão tomou conhecimento.**

### **4.3 Ações de comunicação e materiais de divulgação**

Apresentado um resumo das ações realizadas pela Assessoria de Comunicação Social e Departamento de Comunicação e Relacionamento, conforme planos de comunicação definido. **A comissão tomou conhecimento.**

## **5. INFORMES**

Não houve.

## **6. EXTRA-PAUTA**

Não houve.

Esgotados os assuntos contidos na pauta, a Senhora Coordenadora declarou encerrada a reunião, às dez horas e onze minutos (10h11min). A Súmula vai assinada pela Coordenadora e acompanhada da evidência de presenças.

Eng. Agr. Sandra Regina Cabel

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Cabel, Conselheiro(a) do Crea-PR**, em 24/07/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keila Regina Uezi, Conselheiro(a) do Crea-PR**, em 24/07/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **2162118** e o código CRC **389F3843**.